



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000,
Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 119/2020

Súmula: Reajusta valores da UFM (Unidade Fiscal do Município).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado conforme INPC do período de Janeiro de 2019 a Maio de 2020, o valor da UFM(UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO) em 4,54% (Quatro virgula cinquenta e quatro por cento), passando a vigorar a partir da data de sua publicação no valor R\$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Cantagalo/PR, 22 de Junho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

